



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto PNUD-BRA/16/020

*“Seguimento e implementação de compromissos nacionais e internacionais em
Direitos Humanos fortalecidos”*

Termo de Referência para Contratação de Consultoria por Produto

- 1. Órgão Responsável:** Secretaria Nacional de Cidadania
- 2. Antecedentes/Justificativa para a contratação:**

Em 24 de novembro de 2016 foi formalizado o Acordo de Cooperação nº 01/2016 entre a Secretaria de Direitos Humanos, atualmente vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos, e o Ministério da Educação, cujo objeto é instituir o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

O Acordo está baseado no disposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; na Convenção sobre os Direitos da Criança, de 2 de setembro de 1990 (Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990); na Declaração e Plano de Ação de Viena, adotados pela II Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena, em 25 de junho de 1993; na Declaração de Princípios sobre Tolerância (proclamada em 16 de novembro de 1995, pela Conferência Geral da Unesco); na Campanha Global de Educação para a Paz, lançada em Haia em 1999; na Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/2011); na Declaração Universal sobre Diversidade Cultural (CLT.2002/WS/9/2015); no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH 2005/2019); na Agenda de 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Resolução A/RES/70/1, de 21 de outubro de 2015); na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969 (Decreto nº 678, de 9 de novembro de 1992); na Constituição Federal de 1988; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006); no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/2009); nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Parecer MEC/CNE/CP nº 8/2012 e Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012); no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de

2014), bem como em outros instrumentos nacionais e internacionais que visem assegurar o direito à educação a todos(as) e à promoção e defesa dos Direitos Humanos;

O objetivo do Pacto é apoiar instituições de educação superior para a implementação da Educação em Direitos Humanos para a promoção e a defesa dos Direitos Humanos no âmbito da educação superior, e a superação de estigmas de discriminação e da violência no âmbito universitário e na sociedade. Este apoio ocorre por intermédio da formulação, implementação, monitoramento e disseminação de medidas organizadas em cinco eixos – ensino, pesquisa, extensão, gestão e convivência universitária e comunitária.

Podem participar do Pacto Universitário Instituições de Ensino Superior (IES) de qualquer natureza — pública, privada, comunitária, federal, estadual, municipal ou de ensino profissional e tecnológico — e Entidades Apoiadoras — instituições, associações, organizações da sociedade civil, órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, fundações ou empresas nacionais e internacionais que intencionem exercer atividades em parceria com os órgãos públicos e privados que fazem parte do Pacto.

Foi elaborado portal do Pacto Nacional Universitário - <http://educacaoemdireitoshumanos.mec.gov.br>, ambiente que apresenta informações atualizadas sobre o instrumento, o texto completo do Acordo de Cooperação que instituiu o Pacto, notícias sobre adesões, eventos e balanços de implementação do Pacto. É também o meio pelo qual a adesão tanto de Instituições de Ensino Superior quanto de Entidades Apoiadoras é realizada, de maneira on line.

Para a implementação e o acompanhamento do Pacto Universitário, considera-se necessário a construção de estratégia de atuação com Entidades Apoiadoras e plano de ação, dada a diversidade de sua natureza, e de metodologia de monitoramento e avaliação dos planos de atuação destas Entidades.

3. Enquadramento das ações no Projeto:

- **Produto:** 3 - Proposta de plano de fortalecimento das ações de formação e sensibilização em direitos humanos promovidas pela SEDH desenvolvida .
- **Atividade:** 3.4 - Desenvolver estratégia de sensibilização e mobilização social para a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos..

4. Finalidade da Contratação:

Contratação de **um (1) consultor especializado**, na modalidade produto, **para analisar e avaliar as estratégias de atuação e monitoramento das Entidades Apoiadoras no âmbito do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos**, bem como desenvolver uma nova

estratégia de ação e metodologia de acompanhamento dos planos de atuação das Entidades Apoiadoras.

5. Descrição das Atividades a serem desempenhadas:

- Participar de reuniões com equipe técnica da SNC/MDH e eventuais parceiros para definição de metodologia de trabalho, elaboração e apresentação de análise contextual com resultados parciais e finais obtidos, fornecendo informações sobre o andamento dos produtos, quando solicitado;
- Realizar sistematização de informações com os responsáveis envolvidos no Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos;
- Construir proposta de estruturação de planos de atuação para as Entidades Apoiadoras atuarem no âmbito do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos;
- Elaborar proposta de metodologia de acompanhamento e avaliação dos planos de atuação estabelecidos pelas Entidades Apoiadoras.

6. Produtos Esperados:

Produtos
Produto 01: Desenvolver proposta de estratégias de atuação com as Entidades Apoiadoras do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos, que deve conter, no mínimo: a) diagnóstico da situação atual do Pacto Nacional Universitário, com destaque para as Entidades Apoiadoras; b) análise da natureza diversa de potenciais Entidades Apoiadoras do Pacto Nacional Universitário; c) proposta prospecção de adesões e abordagem de potenciais Entidades Apoiadoras ao Pacto Nacional Universitário; d) proposta/plano de atuação com as Entidades Apoiadoras que realizarem a adesão ao Pacto Nacional Universitário.
Produto 02: Desenvolver proposta de metodologia de acompanhamento (monitoramento e avaliação) dos planos de atuação das Entidades Apoiadoras que realizaram adesão ao Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos e proposição de conteúdo, inclusive indicadores, para o módulo de monitoramento do Portal do Pacto Nacional Universitário.

7. Cronograma de Entrega e Pagamento de Produtos:

Produto	Previsão de entrega	Valor
Produto 1	50 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 8.500,00
Produto 2	100 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 8.500,00
Total		R\$ 17.000,00

8. Requisitos Mínimos de Qualificação:

• Formação Acadêmica:

- Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC.

• Experiência Profissional Obrigatória:

- Experiência profissional, de no mínimo, 3 (três) anos em direitos humanos ou educação em direitos humanos.

• Qualificações Desejáveis:

- Desejável mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- Desejável experiência com acompanhamento de planos ou projetos relacionados à educação ou direitos humanos;
- Desejável experiência em educação em direitos humanos.

9. Insumos:

Passagens e Diárias - as despesas acerca de passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

10. Valor total do Contrato: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

11. Número de Vagas: 1

12. Local de Trabalho: Brasília/DF

13. Duração do Contrato: 4 meses

14. Nome do Supervisor: Thais Maria de Machado Lemos Ribeiro

15. Envio do Currículo:

- Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para ccoop@mdh.gov.br. O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa.

- No e-mail deve constar no campo assunto: PROJETO BRA/16/020 - Edital XXXX - [nome do candidato].

- Os Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.
- O candidato selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de Referência e Entrevista.

16. Observações importantes:

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Gestor Responsável para sua avaliação na data prevista no contrato;
- Os produtos serão recebidos e homologados pela SNC/MDH que poderá aprova-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) ou PDF.
- O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.
- Os Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.
- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.
- **Previsão de viagens:** Estão previstas, ao longo do contrato, a realização viagens que subsidiem o objetivo da consultoria.

17. Disposições Finais:

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

Anexo I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

PERFIL:

- Executivo
- **Acima de 10 (dez) anos** de experiência de trabalho relevante; ou
 - **Doutorado** em área do conhecimento relevante aos produtos a serem elaborados.
-

ETAPAS DE SELEÇÃO

Fase I: Análise de Currículo

- Atendimento das qualificações mínimas definidas **no item 8**, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, ou seja, tire 0 (zero) em qualquer qualificação obrigatória, será eliminado do certame.
- O currículo do candidato será avaliado por 3 (três) servidores do Ministério dos Direitos Humanos.

FASE II: Entrevista

Entrevista presencial ou por videoconferência

- Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Fase 01 – Análise de Currículo - serão convocados para a Fase II – Entrevista – que poderá ser presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos), conforme os critérios abaixo elencados.

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I

Processo de Seleção - Edital nº 03/2018

Projeto PNUD BRA
16/020

Objetivo da Contratação: Contratação de um (1) consultor especializado, na modalidade produto, para analisar e avaliar as estratégias de atuação e monitoramento das Entidades Apoiadoras no âmbito do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos, bem como desenvolver uma nova de estratégia de ação e metodologia de acompanhamento dos planos de atuação das Entidades Apoiadoras.

Nome do Candidato:

Pontuação Máxima:

60

pontos

1. Formação Acadêmica	Critérios	PONTOS	TOTAL
o Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC (OBRIGATÓRIO)	Não Possui Graduação (ELIMINATÓRIO)	0	
	Possui Graduação	10	
o Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC (OBRIGATÓRIO)	Não Possui Doutorado (ELIMINATÓRIO)	0	
	Possui Doutorado	10	
DESEJÁVEL mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC	Não Possui Mestrado	0	
	Possui Mestrado	10	
Subtotal:			0,00

2. Experiência Profissional	Critérios	PONTOS	TOTAL
Experiência profissional, de no mínimo de 3 (três) anos, em direitos humanos ou educação em direitos humanos (OBRIGATÓRIO) .	Qualificação fraca (abaixo de 2 anos e 11 meses) (ELIMINATÓRIO)	0	
	Razoável qualificação (entre 3 a 5 anos e 11 meses)	5	
	Boa qualificação (entre 6 a 10 anos)	7,5	
	Ótima qualificação (acima de 10 anos)	10	
DESEJÁVEL experiência com acompanhamento de planos ou projetos relacionados à educação ou direitos humanos	Sem experiência	0	
	Com experiência	10	
DESEJÁVEL experiência em educação em direitos humanos	Sem experiência	0	
	Com experiência	10	
Subtotal:			0,00

3. Conhecimentos/Habilidades Específicas	Critérios	PONTOS	TOTAL
Subtotal:			
Pontuação Total:			0,00

FASE II: Entrevista

Processo de Seleção - Edital nº 03/2018		Projeto PNUD 16/020	
Objetivo da Contratação: Contratação de um (1) consultor especializado, na modalidade produto, para analisar e avaliar as estratégias de atuação e monitoramento das Entidades Apoiadoras no âmbito do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos, bem como desenvolver uma nova de estratégia de ação e metodologia de acompanhamento dos planos de atuação das Entidades Apoiadoras.			
ENTREVISTA	CONCEITOS	PONTOS	TOTAL
a) Adequação ao Perfil Requerido	Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
	Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
	Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
	Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
	Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
b) Características Pessoais:			
- Comunicação verbal (desenvolvimento e estruturação de pensamento lógico) e não verbal	Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
	Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
	Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
	Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
	Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
- Coerência e domínio na descrição dos trabalhos propostos	Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
	Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
	Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
	Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
	Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
- Planejamento (tem visão sistêmica)	Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
	Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
	Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
	Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
	Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
- Inovação/Independência (tem facilidade de encontrar soluções, tem iniciativa)	Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
	Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
	Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
	Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
	Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
- Relação Interpessoal/Equilíbrio Emocional (comportamento pessoal: aceita crítica, respeita as pessoas)	Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
	Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
	Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
	Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
	Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
Potencial de Liderança	Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
	Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
	Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
	Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
	Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

BASE DE CÁLCULO:

Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

→ Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase

→ Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 70 (pontuação máxima da fase)

→ Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos

Resultado Final

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.
- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.
- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Motivos para desclassificação:	
1) Não identificou número do edital no envelope e/ou perfil ao qual se candidata;	4) Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
2) Não cumprimento dos itens obrigatórios;	5) Data do envio do currículo posterior ao período determinado
3) Falta de informação das atividades desempenhadas;	